



DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 295- Ano 4 - Sexta-feira, 19 de Março de 2021

Prefeitura de Carapicuíba inicia vacinação de idosos a partir de 72 anos na sexta-feira



Município recebeu mais de 5 mil doses da vacina Coronavac do Instituto Butantan para atender a nova faixa etária

Pág. 10

ACONTECE NA CIDADE



Podcast Prefeitura de Carapicuíba

Na quinta-feira, 18, foi lançado o podcast com algumas das mais importantes informações da cidade nos primeiros 15 dias do mês de março. E o assunto foi o Centro Especializado de Atendimento a Mulheres em Situação de Violência (Crevim), as regras de funcionamento da fase emergencial do Plano São Paulo e também sobre como estão os atendimentos dos equipamentos da Prefeitura. O áudio também está disponível no Spotify: <https://cutt.ly/JxqSd5L>

Sine Fácil

Para evitar aglomerações e como uma medida para conter a proliferação da covid-19, o Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) suspendeu o atendimento presencial, porém as equipes da Prefeitura seguem trabalhando para garantir o acesso da população do município às políticas públicas de geração de emprego e renda. Se você está à procura de um emprego, baixe gratuitamente o aplicativo Sine Fácil em seu celular e cadastre-se. Clique no link e veja o passo a passo <https://cutt.ly/XynLm0N>.



Desinfecção

O Brasil inteiro está passando pela segunda onda de Covid-19. Por isso, a Prefeitura segue realizando os serviços necessários de combate a doença. E as equipes seguem executando a desinfecção das ruas. Na última segunda-feira, 15, estiveram na avenida Comendador Dante Carraro e rua Bárbara Hipólito.



EXPEDIENTE

Prefeito: Marcos Neves | **Vice-prefeita:** Gilmara Gonçalves | **Secretário de Governo:** Luiz Carlos Neves
Departamento de Comunicação: Fernanda Coimbra | **Jornalista Responsável:** Matheus Chaves - MTB 0088878/SP
Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017



Atos Oficiais

MUNICIPIO DE CARAPICUIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97 que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e pela Resolução CONTRAN 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 15 dias a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação por ventura interposta ou a Solicitação da Aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, observando os termos da Resolução CONTRAN nº 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta ou a Solicitação da Aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito devem ser entregues PESSOALMENTE OU VIA CORREIOS (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito localizada à Avenida Deputado Emilio Carlos, nº 360 – Vila Terezinha – Carapicuíba – SP – CEP: 06310-160.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo tem o prazo de 15 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. O formulário para identificação do condutor deve ser retirado na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito localizada à Avenida Deputado Emilio Carlos, nº 360 – Vila Terezinha – Carapicuíba – SP, de segunda-feira à sexta-feira das 08h00 as 17h00, exceto feriados e pontos facultativos.

NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO EXPEDIDAS E DEVOLVIDAS PELOS CORREIOS

PLACA DO VEICULO	NOME DO PROPRIETARIO	Nº AIT	CODIGO DA INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO ADVERTENCIA E INDICAÇÃO DE CONDUTO	PERIODO: 04 a 14/03/2021		
						DATA	MOTIVO	
1	FPB-7114	JOSE CARLOS SYUITI OKATSU	Z000586168	55412	22/01/2021	19/03/2021	08/03/2021	Não Existe Número Indicado
2	NMQ-5870	WALKER SILVA OLIVEIRA	M001831811	55680	26/01/2021	19/03/2021	08/03/2021	Desconhecido
3	FPT-3359	DAYANE DE OLIVEIRA	R008773375	74550	22/01/2021	22/03/2021	08/03/2021	Não Procurado
4	HFP-6228	ELIANE SALES COSTA	R008783375	74550	25/01/2021	22/03/2021	08/03/2021	Não Existe Número Indicado
5	GHS-9955	FERNANDO ALEXANDRE DOS SANTOS	R008785215	74550	26/01/2021	22/03/2021	08/03/2021	Mudou-se
6	ECX-5469	KLEITON RONALD HERMINIO DOS SANTOS	R008768405	74550	19/01/2021	22/03/2021	08/03/2021	Endereço Insuficiente
7	ORR-0148	LEANDRO MORETTO DE ANDRADE	R008784425	74550	25/01/2021	22/03/2021	08/03/2021	Não Existe Número Indicado
8	ELF-2168	LUCIANO LIMA DA SILVA	S001977576	60503	24/01/2021	22/03/2021	08/03/2021	Não Existe Número Indicado
9	ETR-3C86	PAULO JORGE DOS SANTOS	R008765365	74550	18/01/2021	22/03/2021	08/03/2021	Endereço Insuficiente
10	COR-1481	RENE PAIXAO DE OLIVEIRA	R008765345	74550	18/01/2021	22/03/2021	08/03/2021	Não Existe Número Indicado
11	FDQ-4428	ANDRE LUIZ MATOS SOARES	R008758865	74630	16/01/2021	29/03/2021	08/03/2021	Não Existe Número Indicado
12	HCY-5281	ANDREA VALENCIO PESEK	R008769925	74550	20/01/2021	29/03/2021	08/03/2021	Não Existe Número Indicado
13	DSL-7576	ANTONIO IVAN FONSECA FERREIRA	C002813017	54521	15/04/2020	29/03/2021	08/03/2021	Endereço Insuficiente
14	HHU-5769	CINTIA OLIVEIRA DE LIMA	M001756661	55500	03/04/2020	29/03/2021	08/03/2021	Endereço Insuficiente
15	DEV-9624	CLAUDIO ADEMILSON PEREIRA MESSIAS	R008797325	74550	30/01/2021	29/03/2021	08/03/2021	Desconhecido
16	FDO-9854	FABIANA BRUNHARO DE LIMA RIBEIRO	R008768935	74550	20/01/2021	29/03/2021	08/03/2021	Endereço Insuficiente
17	EDW-4655	GFC ENGENHARIA E INSTALACOES LTDA ME	R008779345	74550	24/01/2021	29/03/2021	08/03/2021	Mudou-se
18	CXU-9088	GLEICIANE RIBEIRO DA SILVA	R008796955	74550	30/01/2021	29/03/2021	08/03/2021	Não Existe Número Indicado
19	CXU-9088	GLEICIANE RIBEIRO DA SILVA	R008796815	74550	30/01/2021	29/03/2021	08/03/2021	Não Existe Número Indicado
20	CYQ-4076	IEDA QUEIROZ DA SILVA	C003484067	55250	06/04/2020	29/03/2021	08/03/2021	Endereço Insuficiente
21	FII-7C38	JESSICA ROBERTA DOS SANTOS	R008759135	74550	16/01/2021	29/03/2021	08/03/2021	Não Existe Número Indicado
22	EVS-1071	JESSICA RODRIGUES DE OLIVEIRA	R008781035	74550	24/01/2021	29/03/2021	08/03/2021	Mudou-se
23	ELT-4027	JOAO CARLOS TOFOLO	R008796225	74550	30/01/2021	29/03/2021	08/03/2021	Mudou-se
24	LRS-5705	JOSE MARIA DA SILVA DE SOUZA	R008768745	74550	20/01/2021	29/03/2021	08/03/2021	Não Existe Número Indicado
25	HBD-6812	LOCARALPHA LOCADORA DE VEICULOS LTDA	R008778505	74550	24/01/2021	29/03/2021	08/03/2021	Mudou-se
26	HBD-6812	LOCARALPHA LOCADORA DE VEICULOS LTDA	R008778365	74550	24/01/2021	29/03/2021	08/03/2021	Mudou-se
27	ELF-2168	LUCIANO LIMA DA SILVA	R008778775	74550	24/01/2021	29/03/2021	08/03/2021	Não Existe Número Indicado
28	QNM-3G24	MARCELA BERNARDINO DE OLIVEIRA	C001658887	56221	04/02/2021	29/03/2021	08/03/2021	Não Existe Número Indicado
29	EXY-7156	MARCUS AURELIO DE LUNA SANTOS	C003004747	54521	17/04/2020	29/03/2021	08/03/2021	Não Existe Número Indicado
30	EGA-3811	PAULO CELSO MARCELINO	R008789245	74550	27/01/2021	29/03/2021	08/03/2021	Desconhecido
31	FPY-2788	PAULO HENRIQUE DE BRITO	R008759195	74550	16/01/2021	29/03/2021	08/03/2021	Não Existe Número Indicado
32	CWI-9740	RAFAELA ARAUJO DA GAMA	R008759405	74550	16/01/2021	29/03/2021	08/03/2021	Endereço Insuficiente
33	KYW-1719	ROSELEIDE LIMA DA SILVA	R008797425	74550	30/01/2021	29/03/2021	08/03/2021	Desconhecido
34	KYW-1719	ROSELEIDE LIMA DA SILVA	R008777385	74550	23/01/2021	29/03/2021	08/03/2021	Desconhecido
35	DNU-4295	ROZEMAR OLIVEIRA SILVA	R008780905	74550	24/01/2021	29/03/2021	08/03/2021	Mudou-se
36	PBF-8396	TERCIO CONSERVA DE OLIVEIRA	R008789025	74550	27/01/2021	29/03/2021	08/03/2021	Endereço Insuficiente
37	EQZ-9471	ALEXSANDRO RODRIGUES FARIAS	R008097645	74550	13/04/2020	05/04/2021	08/03/2021	Não Existe Número Indicado
38	CSF-3327	ANDERSON CASTRO DE MORAES ME	S001851896	56732	27/04/2020	05/04/2021	08/03/2021	Mudou-se
39	DQS-2490	ARIANE CRISTINA DOMINGUES NIGRO	R008078875	74550	05/04/2020	05/04/2021	08/03/2021	Mudou-se
40	CTR-9J14	ASSERVO MULTISSERVICOS LTDA	R008129665	74550	27/04/2020	05/04/2021	08/03/2021	Mudou-se
41	HHN-4219	BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA	R008101865	74550	15/04/2020	05/04/2021	08/03/2021	Não Existe Número Indicado
42	EMV-9850	DEJAVU COSMETICOS LTDA ME	R008133115	74550	29/04/2020	05/04/2021	08/03/2021	Mudou-se
43	EMV-9850	DEJAVU COSMETICOS LTDA ME	R008133105	74550	29/04/2020	05/04/2021	08/03/2021	Mudou-se
44	EMV-9850	DEJAVU COSMETICOS LTDA ME	R008090325	74550	10/04/2020	05/04/2021	08/03/2021	Mudou-se
45	EMN-3331	EDGARD JACQUET JUNIOR	R008075335	74550	03/04/2020	05/04/2021	08/03/2021	Mudou-se

46	DSS-4594	EDGMARINO COSTA DO AMPARO	R008135195	74550	30/04/2020	05/04/2021	08/03/2021	Desconhecido
47	GGI-5709	EDSON SILVA DE ARAUJO	R008105395	74550	16/04/2020	05/04/2021	08/03/2021	Não Existe Número Indicado
48	HFP-6228	ELIANE SALES COSTA	R008111555	74550	19/04/2020	05/04/2021	08/03/2021	Não Existe Número Indicado
49	CUB-7235	ELLOS LUBRIFICANTES I C L EPP	R008090445	74710	10/04/2020	05/04/2021	08/03/2021	Não Existe Número Indicado
50	ETA-4787	EMERSON FERREIRA TAVARES	R008107105	74550	17/04/2020	05/04/2021	08/03/2021	Mudou-se
51	ETA-4787	EMERSON FERREIRA TAVARES	R008088505	74550	09/04/2020	05/04/2021	08/03/2021	Mudou-se
52	GHU-1198	ERENILDO CICERO DA SILVA	R008073255	74550	02/04/2020	05/04/2021	08/03/2021	Mudou-se
53	BAA-1822	G DOIS RECUPERADORA DE CREDITO LTDA ME	R008095735	74550	12/04/2020	05/04/2021	08/03/2021	Mudou-se
54	FIT-2225	GINA GOMES DOS SANTOS	R008090745	74550	10/04/2020	05/04/2021	08/03/2021	Não Existe Número Indicado
55	DOG-5761	GOLD TRAINING TREINAMENTO E DESENV GERE	R008117105	74550	22/04/2020	05/04/2021	08/03/2021	Desconhecido
56	CKU-5164	JOAO COELHO DE CORREIA JUNIOR	S001851936	56732	27/04/2020	05/04/2021	08/03/2021	Não Existe Número Indicado
57	FFB-1464	JOICE FERNANDA DIAS DE NEGREIRO	R008115375	74550	21/04/2020	05/04/2021	08/03/2021	Não Existe Número Indicado
58	FFB-1464	JOICE FERNANDA DIAS DE NEGREIRO	R008106005	74550	17/04/2020	05/04/2021	08/03/2021	Não Existe Número Indicado
59	DHS-4102	JOSAFÁ DA SILVA HOLANDA	R008084525	74550	07/04/2020	05/04/2021	08/03/2021	Não Existe Número Indicado
60	ESF-2692	MARCIO ROGERIO FELIX DA ORA	R008128165	74550	26/04/2020	05/04/2021	08/03/2021	Não Existe Número Indicado
61	CAK-1709	MARIA APARECIDA DE SIQUEIRA BARBOSA	R008106915	74550	17/04/2020	05/04/2021	08/03/2021	Desconhecido
62	EEU-4342	MARLENE ADILIA DA COSTA	R008073615	74550	02/04/2020	05/04/2021	08/03/2021	Não Existe Número Indicado
63	EOM-9983	MERCADINHO BOM MARQUES LIMITADA ME	R008076095	74630	03/04/2020	05/04/2021	08/03/2021	Não Existe Número Indicado
64	GFH-6847	MILTON FERNANDES	R008085175	74550	08/04/2020	05/04/2021	08/03/2021	Não Existe Número Indicado
65	FAT-3351	NOVARE ADMINISTRACAO PATRIMONIAL SS LTDA	R008121905	74550	24/04/2020	05/04/2021	08/03/2021	Não Existe Número Indicado
66	FBW-3134	RAMON DE OLIVEIRA DE TILLO	S001849826	60503	19/04/2020	05/04/2021	08/03/2021	Não Existe Número Indicado
67	HAY-8122	IVALDO BRITO SOUZA	R008100075	74550	14/04/2020	05/04/2021	08/03/2021	Não Existe Número Indicado
68	EQE-1593	STEPHANIE WITZEL ESTEVES ALVES	R008124395	74550	25/04/2020	05/04/2021	08/03/2021	Mudou-se
69	CPC-0535	WAGNER ANGELO DA SILVA	S001848216	56732	10/04/2020	05/04/2021	08/03/2021	Mudou-se
70	FKH-0909	CINESIO FRANCISCO DE SOUSA ALMEIDA	S001988386	56732	08/02/2021	09/04/2021	08/03/2021	Não Procurado
71	DHS-4567	ELIZABETH SACAICO REQUE	R008815105	74550	07/02/2021	09/04/2021	08/03/2021	Não Existe Número Indicado
72	BAI-4E17	GILVANIA SANTOS DE LIMA	C003339347	55250	13/02/2021	09/04/2021	08/03/2021	Não Procurado
73	EQX-3487	MERYVONE ROCHA DIAS	C003339337	55680	13/02/2021	09/04/2021	08/03/2021	Não Procurado
74	DPN-7G03	SUELITON FERREIRA DA SILVA	C000115587	73662	14/02/2021	09/04/2021	08/03/2021	Não Procurado

TOTAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DEVOLVIDAS 74

PRAZO PARA DEFESA E INDICAÇÃO EXPIRADO

PLACA DO VEICULO	NOME DO PROPRIETARIO	Nº AIT	CODIGO DA INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO ADVERTENCIA E INDICAÇÃO DE CONDUTO	PERIODO: 04 a 14/03/2021		
						DATA	MOTIVO	
1	ALI-8587	ALEXANDRE JOSE RUFINO DOS SANTOS	S001948866	60503	11/12/2020	08/02/2021	08/03/2021	Não Procurado
2	BGB-9584	ALEX ANTONIO DOS SANTOS	C000852007	55500	03/01/2021	22/02/2021	08/03/2021	Não Existe Número Indicado
3	HCY-5281	ANDREA VALENCIO PESEK	R008669335	74550	17/12/2020	22/02/2021	08/03/2021	Não Existe Número Indicado
4	JGB-4363	GLESIELY VIEIRA CARVALHO MACIEL	C003335697	51851	04/01/2021	22/02/2021	08/03/2021	Não Existe Número Indicado
5	EAE-4573	IRAILDA IRACEMA ALVES	S001956786	56732	22/12/2020	22/02/2021	08/03/2021	Mudou-se
6	DUO-6066	DAVI PEREIRA DA SILVA	R0080703585	74550	27/12/2020	23/02/2021	08/03/2021	Não Procurado
7	DSA-1696	VALMIR SOARES PASSOS	R008691595	74630	25/12/2020	23/02/2021	08/03/2021	Não Existe Número Indicado
8	EPO-0958	ANGELICA NUNES DE LIMA MINETTO	C003724227	55500	21/03/2020	01/03/2021	08/03/2021	Não Procurado
9	EKL-9491	CICERA RODRIGUES SILVA	Z000566508	55412	19/03/2020	01/03/2021	08/03/2021	Não Existe Número Indicado
10	GBE-2122	GROTOS SERVICOS E DOCUMENTACOES SS LTDA	R008707085	74550	29/12/2020	01/03/2021	08/03/2021	Mudou-se
11	EIG-4634	JOEL MEDEIROS DOS SANTOS	M001774181	51851	18/03/2020	01/03/2021	08/03/2021	Não Existe Número Indicado
12	DSA-1696	VALMIR SOARES PASSOS	R008717555</					

Atos Oficiais

32	ETO-4924	FRANCISCO DOS SANTOS	R008754425	74550	14/01/2021	15/03/2021	08/03/2021	Desconhecido
33	FWG-3719	INTER FROTAS SA	S001972126	60503	16/01/2021	15/03/2021	08/03/2021	Não Existe Número Indicado
34	CWI-9740	RAFAELARAÚJO DA GAMA	R008762515	74550	17/01/2021	15/03/2021	08/03/2021	Endereço Insuficiente
35	AOA-2011	ROSANA NUNES PEREIRA FREITAS	R008740875	74630	09/01/2021	15/03/2021	08/03/2021	Mudou-se

TOTAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DEVOLVIDAS	35
---	----

MUNICÍPIO DE CARAPICUIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB e pela Resolução CONTRAN nº 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas penalidades de multas de trânsito, referente aos autos de infrações de trânsito abaixo especificados.

O prazo para a facultativa interposição de Recurso Administrativo, de acordo com a legislação vigente do Código de Trânsito Brasileiro - CTB é até o vencimento da respectiva penalidade, sendo que os boletos com datas de vencimento expirados, também podem entrar com Recurso Administrativo com suas respectivas alegações.

O Recurso Administrativo por ventura interposto deverá ser entregue PESSOALMENTE OU VIA CORREIOS (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito localizada à Avenida Deputado Emilio Carlos, nº 360 - Vila Terezinha - Carapicuíba - SP - CEP: 06310-160 - Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga até o vencimento abaixo especificado, sendo que os boletos com vencimentos expirados, quando do pagamento.

NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE EXPEDIDAS E DEVOLVIDAS PELOS CORREIOS

								PERÍODO: 04 à 14/03/2021	
								RETORNO DOS CORREIOS	
PLACA DO VEICULO	NOME DO PROPRIETARIO	Nº AIT	CODIGO DA INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA	VENCIMENTO	DATA	MOTIVO	
1	OWO-5295	ADILSON AMORIM DOS SANTOS	R007995205	74550	19/02/2020	130,16	16/04/2021	08/03/2021	Não Existe Número Indicado
2	OWO-5295	ADILSON AMORIM DOS SANTOS	R007975145	74550	07/02/2020	130,16	16/04/2021	08/03/2021	Não Existe Número Indicado
3	OWO-5295	ADILSON AMORIM DOS SANTOS	R007975445	74630	07/02/2020	195,23	16/04/2021	08/03/2021	Não Existe Número Indicado
4	OWO-5295	ADILSON AMORIM DOS SANTOS	R007966135	74630	01/02/2020	195,23	16/04/2021	08/03/2021	Não Existe Número Indicado
5	OWO-5295	ADILSON AMORIM DOS SANTOS	R007965775	74630	01/02/2020	195,23	16/04/2021	08/03/2021	Não Existe Número Indicado
6	OWO-5295	ADILSON AMORIM DOS SANTOS	R007962445	74550	30/01/2020	130,16	16/04/2021	08/03/2021	Não Existe Número Indicado
7	CLL-8694	ANDREAS WENDEROSCK DE ALMEIDA	R007987595	74550	15/02/2020	130,16	16/04/2021	08/03/2021	Não Existe Número Indicado
8	CER-4868	AUTO SONHO MULTIMARCAS LTDA	N007942295	50020	15/01/2020	130,16	16/04/2021	08/03/2021	Mudou-se
9	FNW-2048	AUTVALE AUTOM INSTRUM E COM LTDA	N007938375	50020	13/01/2020	130,16	16/04/2021	08/03/2021	Mudou-se
10	MTF-7908	CAMILAPARECIDA DE FREITAS SANTOS	S001833246	60503	29/01/2020	293,47	16/04/2021	08/03/2021	Não Existe Número Indicado
11	DJE-8134	CAMPOS E CAMPOS COM DE VEIC LTDA EPP	N003720907	50020	29/01/2020	130,16	16/04/2021	08/03/2021	Não Existe Número Indicado
12	BMP-6227	CLAUDINEI MARTINS DE LISBOA	R007997725	74550	20/02/2020	130,16	16/04/2021	08/03/2021	Não Existe Número Indicado
13	DSE-7612	DANILO MONACELI	S001837756	60503	15/02/2020	293,47	16/04/2021	08/03/2021	Não Existe Número Indicado
14	DSE-7612	DANILO MONACELI	R007989245	74550	15/02/2020	130,16	16/04/2021	08/03/2021	Não Existe Número Indicado
15	CKN-9980	DAVI VIEIRA DA SILVA	C002242857	55500	30/01/2020	130,16	16/04/2021	08/03/2021	Não Existe Número Indicado
16	DUD-2285	DAVID DA SILVA VALIM	M001766751	54521	15/02/2020	195,23	16/04/2021	08/03/2021	Mudou-se
17	CEL-8426	DEUSLANDIA CARVALHO DE LIMA	R007967965	74630	02/02/2020	195,23	16/04/2021	08/03/2021	Não Existe Número Indicado
18	PYO-5531	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL PASSARINHOS	N004107167	50020	05/02/2020	195,23	16/04/2021	08/03/2021	Mudou-se
19	DKV-5569	FLAVIO VITAL DE VASCONCELOS	R007994135	74550	18/02/2020	130,16	16/04/2021	08/03/2021	Não Existe Número Indicado
20	GJJ-0166	INSTITUTO E ALPHA PLUS EIRELI ME	C002242997	55680	10/02/2020	195,23	16/04/2021	08/03/2021	Mudou-se
21	JNO-5347	JOSE CICERO DE OLIVEIRA FILHO	R007966485	74550	01/02/2020	130,16	16/04/2021	08/03/2021	Não Existe Número Indicado
22	HBD-6812	LOCARALPHA LOCADORA DE VEICULOS LTDA	R007963135	74550	30/01/2020	130,16	16/04/2021	08/03/2021	Mudou-se
23	HBD-6812	LOCARALPHA LOCADORA DE VEICULOS LTDA	N007963135	50020	30/01/2020	130,16	16/04/2021	08/03/2021	Mudou-se
24	DSL-2873	MACSUEL CARLOS DA SILVA	R007988525	74550	15/02/2020	130,16	16/04/2021	08/03/2021	Não Existe Número Indicado
25	EME-1239	MERCIA RODRIGUES LOBO AGIMAN	S001834526	60503	03/02/2020	293,47	16/04/2021	08/03/2021	Não Existe Número Indicado
26	EYV-3788	MIRIA BORBA NUNES	Z000564248	55412	24/02/2020	195,23	16/04/2021	08/03/2021	Mudou-se
27	FAT-3351	NOVARE ADMINISTRACAO PATRIMONIAL SS LTDA	Z000562638	55412	07/02/2020	195,23	16/04/2021	08/03/2021	Não Existe Número Indicado
28	DOM-6868	PAULO FERREIRA DA SILVA	C003002477	55090	15/02/2020	130,16	16/04/2021	08/03/2021	Não Procurado
29	CSA-2834	RICARDO JOSE VIEIRA	M001761771	58191	26/01/2020	880,41	16/04/2021	08/03/2021	Não Procurado
30	EOB-7409	SUSAMAR JOUSI GOUVEA DE OLIVEIRA	M001603181	55250	27/01/2020	130,16	16/04/2021	08/03/2021	Não Existe Número Indicado
31	GBK-9002	TRIBIANA GABRIELA RIBEIRO PINTO DOS SANTO	R007984905	74550	12/02/2020	130,16	16/04/2021	08/03/2021	Não Existe Número Indicado
32	DIN-3579	VAGNER TOMAES	C003902207	55680	18/02/2020	195,23	16/04/2021	08/03/2021	Não Procurado
33	BBB-9796	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUIBA	C002812937	73662	17/03/2020	130,16	20/05/2021	11/03/2021	Não Procurado
34	FVS-5107	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUIBA	C003807207	51851	12/03/2020	195,23	20/05/2021	11/03/2021	Não Procurado
35	DMN-9605	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUIBA	R008021165	74550	06/03/2020	130,16	21/05/2021	11/03/2021	Mudou-se
36	DMN-9605	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUIBA	R008018145	74550	04/03/2020	130,16	21/05/2021	11/03/2021	Não Procurado
37	DMN-9605	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUIBA	R008016515	74550	03/03/2020	130,16	21/05/2021	11/03/2021	Não Procurado
38	GDT-8G79	MUNICÍPIO DE CARAPICUIBA	R008666565	74630	15/12/2020	195,23	26/05/2021	11/03/2021	Não Procurado
39	FPO-7659	MUNICÍPIO DE CARAPICUIBA	R008672815	74550	18/12/2020	130,16	26/05/2021	11/03/2021	Não Procurado

TOTAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DEVOLVIDAS	39
---	----

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2018 CHAMAMENTO 23

Os aprovados, do Concurso Público n.º 01/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 10:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ENFERMEIRA (O) PSF			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
4197	REGIANE DA SILVA PAULA	427062780	128º
6406	ARLETE SANTOS DE BRITO	568416211	129º

Carapicuíba, 19 de março de 2021.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2019 CONVOCAÇÃO 09

Os aprovados, do Processo Seletivo n.º 02/2019, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 10:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ACS – UBS PARQUE FLÓRIDA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
12208	RENATO OLIVEIRA DA ROSA	432732597	10º

Carapicuíba, 19 de março de 2021.
MÁRIO M. DA MATTA JÚNIOR
Secretário de Administração Geral



Atos Oficiais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 04/2021

A Prefeitura do Município de Carapicuíba/SP faz saber que realizará, por meio da empresa **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Processo Seletivo Simplificado regido de acordo com a Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, Decreto Estadual nº 64.756/20 (Programa PROSPERA), Resolução SEDS-4 de 10/02/2021, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2.996/2010 e as demais Leis Municipais em vigor, destinado ao provimento de vagas para as funções públicas temporárias descritas na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do Processo Seletivo deste edital.

O Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de funções públicas temporárias indicadas no presente edital, considerando o programa PROSPERA (Decreto Estadual nº 64.756/20), regidas pelo artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e subsidiariamente pelas regras do Regime Celetista, dentro do prazo de validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, a contar da data da homologação do certame, a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba.

1.2. As vagas oferecidas são para o município de Carapicuíba/SP, porém os locais de trabalho serão definidos no ato da contratação e poderão ser alterados a vigência do contrato.

1.3. As funções públicas, as vagas, o salário inicial, a carga horária, os requisitos mínimos exigidos e a taxa de inscrição são os estabelecidos na Tabela I de Função Pública, especificada abaixo.

1.4. As jornadas de trabalho poderão ser ampliadas ou diminuídas durante a vigência do contrato, bem como incluir horário noturno, sábado, domingo e feriado, compensação por banco de horas ou ainda escala de revezamento.

1.5. As atribuições das funções públicas estão descritas no Anexo I, deste Edital.

1.6. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

TABELA I – FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA, VAGAS, SALÁRIO INICIAL, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E TAXA DE INSCRIÇÃO

Função Pública Temporária	Vagas	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Salário Inicial	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Assistente Social	18	01	R\$ 2.218,01 + benefícios, conforme Leis Municipais nºs 3653/2020 (1), 3247/2013 (2) e 1053/1988 (3)	30 horas semanais / em regime de escala	Curso superior completo (concluído) em Serviço Social e Registro Ativo no CRESS.	R\$ 25,44
Psicólogo	05	01	R\$ 2.218,01 + benefícios, conforme Leis Municipais nºs 3653/2020 (1), 3247/2013 (2) e 1053/1988 (3)	30 horas semanais / em regime de escala	Curso superior completo (concluído) em Psicologia e Registro Ativo no CRP.	R\$ 25,44

Legenda: (1) Abono Mensal no valor de R\$ 180,00 (somente para servidor com remuneração máxima de R\$ 3.200,00) / Cesta Básica no valor de R\$ 130,16;

(2) Sacola Básica na quantidade de 40 kg (somente para servidor com vencimentos máximo de R\$ 3.200,00);

(3) Vale-Transporte.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições especificadas a seguir:

2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;

2.1.2. Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e até 59 anos de idade, tendo em vista o risco comprovado aos idosos, com alto risco de vida pelo COVID-19;

2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, nos termos do Decreto nº 57.654/66, alterado pelo Decreto nº 93.670/86;

2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da contratação, dos REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para a função pública, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 1, e a DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA determinada no item 8.5 do Capítulo 8 deste edital;

2.1.6. Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício da função pública.

2.1.7. Não ter sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492/86 e na Lei nº 8.429/92;

2.1.8. Não estar, no ato da contratação, incompatibilizado para nova contratação em nova função pública;

2.1.9. Não possuir antecedentes criminais;

2.1.10. Não estar com idade de aposentadoria compulsória;

2.1.11. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;

2.1.12. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico www.concursosrbo.com.br, iniciando-se no dia 22 de março de 2021 e encerrando-se no dia 8 de abril de 2021, observado o horário oficial de Brasília/DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Das Condições para Inscrição, deste Edital.

3.2. Após o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com o valor definido na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.

3.3. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para a função pública pretendida.

3.4. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável

em toda a rede bancária, com vencimento para o dia 9 de abril de 2021, primeiro dia útil subsequente após a data de encerramento do período de inscrição. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.5.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.concursosrbo.com.br, até a data de encerramento das inscrições e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

3.5.2. Após o encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado.

3.5.3. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

3.5.4. O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado e deverá ser mantido em poder do candidato. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

3.6. O candidato deverá efetuar uma única inscrição neste Processo Seletivo.

3.6.1. Em caso de mais de uma inscrição, o candidato será considerado apenas uma vez na lista de resultado/ classificação.

3.6.2. Ocorrendo a hipótese do item 3.6.1, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

3.7. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.

3.8. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.

3.9. Salvo nos casos de anulação ou cancelamento do certame, não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, ainda que superior ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de função pública sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente a opção preenchida.

3.10.1. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros processos ou concursos.

3.11. A RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., e a Prefeitura do Município de Carapicuíba não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim é recomendável que o candidato realize sua inscrição e respectivo pagamento com a devida antecedência.

3.12. A partir do dia 14 de abril de 2021, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico www.concursosrbo.com.br se os dados da inscrição, efetuada via Internet, e se o valor da inscrição foi recebido pela RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., ou seja, se a inscrição está confirmada.

3.12.1. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato da RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., através do e-mail duvidas@rboconcursos.com.br para verificar o ocorrido, nos dias úteis no horário das 9h às 17h, bem como interpor recursos nos termos do Capítulo 7 deste Edital.

3.13. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Processo Seletivo será feita por ocasião da contratação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.14. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo à Prefeitura do Município de Carapicuíba e à RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

3.15. O candidato que desejar concorrer à vaga na condição de deficiente, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico da Ficha de Inscrição, e proceder conforme estabelecido no Capítulo 4 deste Edital.

3.16. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.

4. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo, desde que as atribuições da função pública pretendida sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e demais alterações.

4.2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e demais alterações, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo.

4.3. São consideradas pessoas com deficiência as que apresentem, em certo grau, uma deficiência constante do Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e demais alterações.

4.4. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

4.5. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato cuja deficiência declarada na inscrição seja incompatível com a função pública pretendida.

4.6. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.7. As pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da avaliação da documentação e critérios de aprovação e à nota exigida para todos os demais candidatos.

4.8. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.9. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar a condição na Ficha de Inscrição, bem como proceder de acordo com o item 4.10 deste Capítulo.

4.10. O candidato com deficiência, até o dia útil subsequente ao término das inscrições, deverá encaminhar à RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., por e-mail ao endereço eletrônico candidato@rboconcursos.com.br, identificando o nome do Processo Seletivo no Assunto: Prefeitura do Município de Carapicuíba – Processo Seletivo 04/2021 - PCD, os documentos a seguir:

a) Declaração constante no Anexo II deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato; e

Atos Oficiais

b) Cópia do Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, informando o seu nome, número do RG e do CPF.

4.11. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.

4.12. O candidato que não atender, dentro do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 4.10 e respectivas alíneas e subitens, não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

4.13. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.14. Os candidatos, que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Este processo seletivo possui caráter classificatório.

5.2. Os candidatos que não enviarem os documentos de acordo com às especificações constantes no item 5.3 abaixo não receberão a referida pontuação, mas não serão eliminados do certame.

5.3. Serão pontuadas as experiências profissionais comprovadas no emprego a que concorre e cursos de capacitação na área de atuação, capazes de revelar maior e melhor preparação dos candidatos, da seguinte forma:

a) curso complementar ou de aperfeiçoamento (concluído) na área do emprego: 20 pontos cada;

b) experiência comprovada a cada 6 (seis) meses completos como Assistente Social no Serviço Público (SUS, Educação Pública etc.): 10 pontos a cada 6 meses;

c) experiência comprovada a cada 6 (seis) meses completos como Assistente Social, exceto o considerado na alínea "b" acima: 5 pontos a cada 6 meses.

d) experiência comprovada a cada 6 (seis) meses completos como Psicólogo no Serviço Público (SUS, Educação Pública etc.): 10 pontos a cada 6 meses;

e) experiência comprovada a cada 6 (seis) meses completos como Psicólogo, exceto o considerado na alínea "d" acima: 5 pontos a cada 6 meses.

5.4. A comprovação da experiência nos termos das alíneas "b" a "e" do item 5.3 deste capítulo, dar-se-á por meio de:

a) cópia da anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou

b) cópia da declaração ou certidão da empresa onde presta ou prestou serviços ou Contrato de Trabalho, desde que contenham o cargo ou função exercidos pelo candidato, que deverão ser compatíveis com a função pública a qual está concorrendo, contendo o timbre da empresa e assinatura do responsável da empresa ou do Setor de Recursos Humanos.

5.5. Os certificados/ certidões dos cursos complementares ou de aperfeiçoamento, nos termos das alíneas "a" e "b" do item 5.3 deste capítulo, devem ser enviados/ entregues por meio de cópia simples e possuir a identificação da instituição expedidora, o nome completo do candidato, o nome do curso e o período de realização (ou carga horária).

5.6. A documentação especificada neste Capítulo deverá ser encaminhada para a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda**, por correspondência com AR ou SEDEX, à Rua Inácio Ribeiro, 993 B – Centro - Santa Rita do Passa Quatro - SP CEP 13670-000, no período de **22 de março a 9 de abril de 2021**, identificando no envelope o nome do Processo: **Prefeitura do Município de Carapicuíba – Processo Seletivo 04/2021 – Habilitação**.

5.7. A documentação entregue para fins de obtenção de pontuação não será devolvida em hipótese alguma.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

6.1. A nota final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos com a documentação apresentada pelo candidato, de acordo como o previsto no Capítulo 5 deste Edital.

6.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação, por função pública.

6.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência e uma especial, com a relação apenas dos candidatos com deficiência.

6.4. O resultado provisório do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Município de Carapicuíba e divulgado na Internet nos endereços eletrônicos www.concursosrbo.com.br e www.carapicuib.sp.gov.br, cabendo recurso nos termos do Capítulo 7. Dos Recursos deste Edital.

6.5. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

6.6. A lista de Classificação Final será divulgada nos endereços eletrônicos www.concursosrbo.com.br e www.carapicuib.sp.gov.br.

6.6.1. Serão publicados no Diário Oficial do Município de Carapicuíba apenas os resultados dos candidatos que lograram classificação no Processo Seletivo.

6.6.2. O resultado geral final do Processo Seletivo poderá ser consultado nos endereços eletrônicos www.concursosrbo.com.br e www.carapicuib.sp.gov.br, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de sua publicação.

6.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

6.7.1. tiver MENOR idade, considerados os riscos da pandemia;

6.7.2. tiver o maior tempo de experiência profissional comprovado como Assistente Social ou Psicólogo.

6.8. Persistindo o empate, mesmo após aplicados os respectivos critérios de desempate previstos no item 6.7 e subitens deste Capítulo, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos por função pública.

6.9. A **Prefeitura do Município de Carapicuíba**, reserva-se o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo, respeitada sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 1 (uma) dia útil para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação do edital do evento, conforme segue:

a) Divulgação do edital de abertura;

b) Divulgação do indeferimento de inscrição;

c) Divulgação do indeferimento da concorrência nas vagas reservadas às pessoas com deficiência;

d) Divulgação das notas/ classificação.

7.1.1. Todos os recursos deverão ser interpostos em até 1 (um) dia útil, a contar da divulgação, por edital, de cada evento.

7.1.2. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

7.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da empresa realizadora do certame <http://www.concursosrbo.com.br/>, acessar a área do **Município de Carapicuíba – Edital N° 04/2021 (Processo Seletivo)** e seguir as instruções ali contidas.

7.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

7.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no item 7.2 deste Capítulo.

7.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento.

7.6.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a identificação do Processo, nome do candidato, número de inscrição, função pública e o questionamento.

7.7. Recebido o recurso, a **RBO** decidirá pelo provimento ou não do ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado por meio do endereço eletrônico <http://www.concursosrbo.com.br/>, na área do **Município de Carapicuíba – Edital N° 04/2021 (Processo Seletivo)**

7.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso e recursos de recursos.

7.9. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

7.10. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do respectivo Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 7.9.

7.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **Prefeitura do Município de Carapicuíba** e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

8.2. A **Prefeitura do Município de Carapicuíba** reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

8.3. A contratação dos candidatos que vierem a ser convocados pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba** será temporária, regida pelo artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e subsidiariamente pelas regras do Regime Celetista.

8.4. A convocação será realizada por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Carapicuíba, no endereço eletrônico www.carapicuib.sp.gov.br, devendo o candidato apresentar-se à **Prefeitura do Município de Carapicuíba** no prazo estabelecido.

8.5. Os candidatos, no ato de contratação, deverão apresentar os originais e cópia simples dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil; Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela caixa econômica federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex. CRP, CRESS etc.); Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; e outras declarações e documentações necessárias a critério da **Prefeitura do Município de Carapicuíba**.

8.5.1. No ato da contratação, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.

8.5.2. Caso haja necessidade, a **Prefeitura do Município de Carapicuíba** poderá solicitar outras declarações, documentos complementares e diligências.

8.5.3. Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

8.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida neste Edital, serão submetidos a diligências que comprovem residência e a exame-médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes à função a que concorrem.

8.6.1. As decisões do Serviço Médico indicado pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba**, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato.

8.7. O não comparecimento ao exame médico admissional, bem como à assinatura do contrato de trabalho, nas datas agendadas pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba** caracterizarão sua desistência e consequente eliminação do processo.

8.8. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e aqueles determinados pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba** acarretarão na exclusão do candidato deste processo.

8.9. O candidato que não comparecer à **Prefeitura do Município de Carapicuíba**, no prazo estabelecido no Edital de Convocação expedido pela Secretaria Municipal de Administração/ Recursos Humanos ou, ainda, que manifestar sua desistência por escrito será considerado desclassificado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no processo.

8.10. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado deste Processo Seletivo, não cabendo recurso.

8.11. O candidato classificado no Processo Seletivo que não aceitar a vaga para a qual foi convocado será eliminado do processo.

8.12. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência.

8.13. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **Prefeitura do Município de Carapicuíba**, conforme o disposto nos itens 9.8 e 9.9 do Capítulo 9 deste Edital.

8.14. Não poderá ser admitido o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexistente para fins de contratação, não possuir os requisitos mínimos exigidos ou não comprovar as condições



Atos Oficiais

estabelecidas no capítulo 2 deste Edital, na data estabelecida para apresentação da documentação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Todas as convocações, avisos, resultado provisório e outras informações referentes exclusivamente às etapas do presente Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município de Carapicuíba e divulgados na Internet nos endereços eletrônicos www.concursosrbo.com.br e www.carapicuíba.sp.gov.br.

9.2. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo.

9.3. Serão divulgados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Processo Seletivo.

9.4. A Prefeitura do Município de Carapicuíba e a RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., se eximem das despesas dos candidatos em quaisquer das fases do Processo Seletivo.

9.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

9.6. Caberá à Prefeitura do Município de Carapicuíba a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo.

9.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município de Carapicuíba, bem como divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos www.concursosrbo.com.br e www.carapicuíba.sp.gov.br.

9.8. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., situada à Rua Inácio Ribeiro, 993 B – Centro - Santa Rita do Passa Quatro - SP CEP 13670-000, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Carapicuíba, situada a Rua Joaquim das Neves, nº 211, Vila Caldas - Carapicuíba/SP - CEP 06310-030, aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos, pessoalmente (munido de documento de identificação original com foto).

9.9. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar eventuais contatos necessários.

9.10. A Prefeitura do Município de Carapicuíba e a RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

9.10.1. Endereço não atualizado.

9.10.2. Endereço de difícil acesso.

9.10.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.

9.10.4. Correspondência recebida por terceiros.

9.11. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para contratação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

9.12. A Prefeitura do Município de Carapicuíba, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.

9.13. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

9.14. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame a relação de parentesco definida e prevista nos artigos 1591 a 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação será o candidato eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

9.15. A realização do Processo Seletivo será feita sob exclusiva responsabilidade da RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., não havendo o envolvimento na realização e avaliação de suas etapas, de recursos humanos da Prefeitura do Município de Carapicuíba.

9.16. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura do Município de Carapicuíba e pela RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., no que tange a realização deste Processo Seletivo.

Carapicuíba, 19 de março de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Mario Maurício da Matta Junior
Secretário de Administração Geral

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

ASSISTENTE SOCIAL

Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes da rede escolar municipal e servidores municipais; elaborar e executar programas de capacitação de mão-de-obra e sua integração no mercado de trabalho; elaborar ou participar da elaboração e execução de campanhas educativas no campo de saúde pública, higiene e saneamento; organizar atividades ocupacionais para menores, idosos e desamparados; orientar comportamento de grupos específicos de pessoas, em face de problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visita a domicílios, e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas; organizar e manter atualizadas referências sobre as características socioeconômicas dos servidores municipais, bem como dos pacientes assistidos nas unidades de assistência social; participar da elaboração, execução e avaliação dos programas de orientação educacional e pedagógicos na rede escolar municipal; aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas e creches municipais; executar outras atribuições afins.

PSICÓLOGO

a) Quando na área da psicologia clínica:

Estudar e avaliar indivíduos em seus aspectos intelectual, psicomotor e emocional (abrangendo a psicodinâmica individual, familiar e sociocultural), empregando métodos e técnicas psicológicas com o

objetivo de formular diagnóstico ou parecer psicológico para:

- 1 – orientar o profissional no processo psicoterápico;
- 2 – indicar outras avaliações e/ou terapêuticas necessárias;
- 3 – fornecer dados pertinentes a outras instituições ou profissionais visando favorecê-lo na contribuição que prestam ao referido indivíduo;

Desenvolver aconselhamento e/ou orientação individual ou em grupo, com pacientes e/ou familiares, visando auxiliar na resolução de dificuldades e situações conflitantes; desenvolver trabalhos psicoterápicos individuais e em grupo, a fim de favorecer a saúde mental do indivíduo; articular-se com profissionais de Serviço Social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; atender aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico; reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidade;

b) Quando na área da psicologia educacional:

Atuar no campo educacional, estudando sistemas de motivação da aprendizagem e novos métodos de ensino, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículo escolar e técnicas de ensino adequado; promover a reeducação de crianças nos casos de desajustamento escolar ou familiar;

c) quando na área da psicologia do trabalho:

Executar atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programa; participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; executar outras atividades afins.

ANEXO II DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Processo Seletivo Simplificado nº 04/2021 – Prefeitura do Município de Carapicuíba

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
FUNÇÃO PÚBLICA:			
TELEFONE:		CELULAR:	

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA?	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Se sim, especifique a deficiência: _____		
Nº do CID: _____		
Nome do médico que assina do Laudo: _____		
Nº do CRM: _____		

ATENÇÃO: Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados por e-mail, ao endereço candidato@rboconcursos.com.br, da empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., até o dia útil subsequente ao término das inscrições, conforme disposto no Capítulo 4 do Edital.

Carapicuíba, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) candidato(a)

PROCESSO SELETIVO Nº. 06/2020 Contratação Emergencial de Enfrentamento a COVID-19

CONVOCAÇÃO 06

A Secretaria Municipal de Saúde – SMS do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, por meio do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde, vem através deste, tornar pública, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos inscritos e aptos no Processo Seletivo Público nº 06/2020 de contratação por tempo determinado em caráter emergencial, para apresentação de documentação nos dias **22 e 23 de março de 2021 na Secretaria Municipal de Saúde**, sito à Rua Antônio Roberto, n.º 53 – Jardim das Belezas – Carapicuíba - SP, no horário **das 08h00min às 17h00min.**, munidos de todos os documentos abaixo relacionados. **O não comparecimento nas datas marcadas implicará em perda da vaga.**

Para a contratação será necessária a entrega dos seguintes documentos (ORIGINAL E CÓPIA SIMPLÉS):

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (página da foto, qualificação civil e páginas dos registros);
- Carteira de Vacinação do candidato atualizada;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores;
- Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Comprovante de Residência (água, energia, telefone ou declaração), datado dos últimos 03 (três) meses;
- Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal, conforme anexo II deste

Atos Oficiais

edital;

- Currículo atualizado.

ATENDENTE	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
DEBORA CRISTINA LIMA DA SILVA	16º
ALEX DE OLIVEIRA BERNARDO	17º

AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
FRANCIELLY FERREIRA DE OLIVEIRA	17º

Carapicuíba, 19 de março de 2021.

Diogo Alves Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES
Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Carapicuíba, 19 de março de 2021.

RESOLVE:

PORTARIA Nº. 599 de 19 DE MARÇO DE 2021 DETERMINAR abertura de Processo de Sindicância, f face do servidor **GCM Edivaldo Kanehara matrícula 32481**, conforme processo nº 6761/2021.

PORTARIA Nº. 600, DE 19 DE MARÇO DE 2021 CONSTITUIR, a Comissão que atuará no Processo Seletivo Nº. 004/2021, composta pelos membros BRUNA DA SILVA TEIXEIRA DE MORAES – Matrícula 47757, CARMELITA DE LOURDES SOUZA DOS REIS – Matrícula 11292 e CLEONICE DIAS GUESSO PIRES – Matrícula 12689, todos servidores públicos do Município, tendo o primeiro como presidente e os demais, membros.

PORTARIA Nº. 601, DE 19 DE MARÇO DE 2021 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **AMALIA RUBIA ROCHA**, matrícula **0170**, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **17 DE MARÇO DE 2021**.

PORTARIA Nº. 602, DE 19 DE MARÇO DE 2021 CESSAR, os efeitos da portaria nº. **666, DE 04 DE JULHO DE 2018**, que designou o (a) Senhor (a) **MARIA APARECIDA GOMES EZEQUIEL**, Matrícula **20568**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para responder pelo cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, constante da Lei nº 3052, de 16 de Dezembro de 2010, alterada pela Lei nº 3.305, de

09 de abril de 2015, retroagindo seus efeitos em **15 DE MARÇO DE 2021**.

PORTARIA Nº. 603, DE 19 DE MARÇO DE 2021 CESSAR, os efeitos da portaria nº. **1241, DE 07 DE JUNHO DE 2019**, que designou o (a) Senhor (a) **JANISLENE DE ALMEIDA**, Matrícula **44692**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para responder pelo cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, constante da Lei nº 3052, de 16 de Dezembro de 2010, alterada pela Lei nº 3.305, de 09 de abril de 2015, a partir de **30 DE MARÇO DE 2021**.

PORTARIA Nº. 604, DE 19 DE MARÇO DE 2021 EXONERAR, o (a) Senhor (a) **VANIA APARECIDA ALVES BRITO**, matrícula **50140**, do cargo de **ASSESSOR**, lotado(a) na **SEC. MUNIC. DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **15 DE MARÇO DE 2021**.

PORTARIA Nº. 605, DE 19 DE MARÇO DE 2021 NOMEAR o (a) Senhor (a) **JOHN CLEITON RIBEIRO DOS SANTOS**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 49.418.858-3** e **CPF. nº. 407.531.678-59**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, a partir de **22 DE MARÇO DE 2021**.

PORTARIA Nº. 606, DE 19 DE MARÇO DE 2021 NOMEAR o (a) Senhor (a) **RUBENS ELIZEU DE SOUZA**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 7.189.449-4** e **CPF. nº. 009.115.308-51**, no cargo em comissão de **DIRETOR ADJUNTO DE TRIBUTOS E CADASTRO**, referência **C**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E RENDAS**, a partir de **22 DE MARÇO DE 2021**.

Carapicuíba, 17 de março de 2021.

Assunto: Numerações canceladas de impressos oficiais de Vigilância Sanitária.

Sirvo-me do presente, para tornar público, que foram canceladas as numerações abaixo descritas de impressos oficiais de Vigilância Sanitária, o fato se deu, decorrente de rasuras.

- ❖ AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0247;
- ❖ AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0970;
- ❖ AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0013;
- ❖ AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0697;
- ❖ TERMO Nº 0229.

Dra Fabiane Pereira
Coordenadora Técnica de Vigilância Sanitária

Carapicuíba, 22 de fevereiro de 2021.

Assunto: Publicação de Processo Administrativo Sanitário Instaurado pela Vigilância Sanitária do Município de Carapicuíba.

Em conformidade com a legislação vigente, tornam-se pública, abertura dos Processos Administrativos Sanitários.

Razão Social: INSTITUIÇÃO RESIDENCIAL VERBO AMAR
CNPJ: 09.591.099/0001-18

Endereço: AVENIDA SÃO CAMILO, 1583 – CARAPICUIBA

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 280– Série C em 05/03/2021.**

Razão Social: INSTITUIÇÃO RESIDENCIAL VERBO AMAR

CNPJ: 09.591.099/0001-18

Endereço: AVENIDA SÃO CAMILO, 1583 – CARAPICUIBA

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 282– Série C em 05/03/2021.**

Razão Social: INSTITUIÇÃO RESIDENCIAL VERBO AMAR

CNPJ: 09.591.099/0001-18

Endereço: AVENIDA SÃO CAMILO, 1583 – CARAPICUIBA

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE – MULTA: Nº 0741– Série C em 05/03/2021.**

Razão Social: INSTITUIÇÃO RESIDENCIAL VERBO AMAR

CNPJ: 09.591.099/0001-18

Endereço: AVENIDA SÃO CAMILO, 1583 – CARAPICUIBA

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - ADVERTÊNCIA: Nº 0739– Série C em 05/03/2021.**

Razão Social: INSTITUIÇÃO RESIDENCIAL VERBO AMAR

CNPJ: 09.591.099/0001-18

Endereço: AVENIDA SÃO CAMILO, 1583 – CARAPICUIBA

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE – INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS: Nº 0740 – Série C em 05/03/2021.**

Razão Social: ZIAN LAR SENIOR

CNPJ: 31.289.513/0001-98

Endereço: ESTRADA DA ALDEINHA, 25 – CARAPICUIBA

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 268– Série C em 11/03/2021.**

Razão Social: ZIAN LAR SENIOR

CNPJ: 31.289.513/0001-98

Endereço: ESTRADA DA ALDEINHA, 25 – CARAPICUIBA

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE – INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS: Nº 299– Série C em 11/03/2021.**

Razão Social: ZIAN LAR SENIOR

CNPJ: 31.289.513/0001-98

Endereço: ESTRADA DA ALDEINHA, 25 – CARAPICUIBA

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE – ADVERTÊNCIA: Nº 0727 – Série C em 11/03/2021.**

Razão Social: ZIAN LAR SENIOR

CNPJ: 31.289.513/0001-98

Endereço: ESTRADA DA ALDEINHA, 25 – CARAPICUIBA

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE – ADVERTÊNCIA: Nº 0743– Série C em 11/03/2021.**

Razão Social: ZIAN LAR SENIOR

CNPJ: 31.289.513/0001-98

Endereço: ESTRADA DA ALDEINHA, 25 – CARAPICUIBA

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE – MULTA: Nº 0744– Série C em 11/03/2021.**

Razão Social: DENNL'S BEER COMÉRCIO DE BEBIDAS

CNPJ: 30.175.886/0001-75

Endereço: RUA IPUA, 92 – CARAPICUIBA

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE – ADEVERTÊNCIA: Nº 0012– Série C em 15/03/2021.**

Razão Social: DENNL'S BEER COMÉRCIO DE BEBIDAS

CNPJ: 30.175.886/0001-75

Endereço: RUA IPUA, 92 – CARAPICUIBA

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE – ADEVERTÊNCIA: Nº 0014– Série C em 15/03/2021.**

Razão Social: CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA CARAPICUIBA SAO PAULO EIRELI

CNPJ: 25.255.628/0001-69

Endereço: AVENIDA TAMARA, 107– CARAPICUIBA

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE – ADVERTÊNCIA: Nº 0969– Série C em 04/03/2021**

Razão Social: CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA CARAPICUIBA SAO PAULO EIRELI

CNPJ: 25.255.628/0001-69

Endereço: AVENIDA TAMARA, 107– CARAPICUIBA

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE – ADVERTÊNCIA: Nº 0968– Série C em 04/03/2021.**

Atos Oficiais

Razão Social: EVANGELI COSTA DA CRUZ – ME

CNPJ: 04.283.094/0001-04

Endereço: ESTRADA EGILIO VITORELLO, 715 – CARAPICUIBA

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE – ADVERTÊNCIA: N° 0698 – Série C em 05/03/2021.

Razão Social: EVANGELI COSTA DA CRUZ – ME

CNPJ: 04.283.094/0001-04

Endereço: ESTRADA EGILIO VITORELLO, 715 – CARAPICUIBA

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do TERMO DE INUTILIZAÇÃO: N° 0230 – Série C em 05/03/2021

Dra Fabiane Pereira

Coordenadora Técnica de Vigilância Sanitária



CIDADE DE CARAPICUÍBA

Idosos a partir de 72 anos começam a ser vacinados nesta sexta-feira, 19

A Prefeitura de Carapicuíba, por meio da Secretaria de Saúde, inicia a vacinação contra a covid-19 em idosos a partir de 72 anos, na sexta-feira, dia 19. Para não haver aglomerações nas Unidades Básicas de Saúde, pois já possuem outros atendimentos, como consultas, exames e outras vacinas, nesta etapa a campanha será realizada em dois locais. O município já aplicou mais de 21 mil doses de imunizantes.

No Ginásio Ayrton Senna, serão vacinados os idosos que chegarem a pé. Já no Estádio do Niterói, a vacinação será no sistema drive-thru (dentro do carro). Os locais realizam a vacinação da 1ª e 2ª dose. A imunização acontece de segunda a sexta-feira, das 8 às 19 horas.

Os documentos necessários são: RG, Cartão SUS, CPF e comprovante de residência em nome do idoso. Caso não tenha o comprovante de residência, o idoso deve procurar a Unidade Básica de Saúde mais próxima de sua casa para cadastro no programa Estratégia Saúde da

Família. Também será aceito comprovante de residência no nome de familiar, desde que comprove parentesco de primeiro grau com o idoso.

Os idosos dessa faixa etária que estão acamados, apresentando dificuldades ao locomover-se, serão vacinados em casa. Para esse serviço, caso o idoso não seja cadastrado nos programas de saúde da Prefeitura, o familiar deve realizar cadastro na UBS mais próxima de sua residência.

Drive-thru

No sábado, dia 20, haverá vacinação no Estádio do Niterói no sistema drive-thru (dentro do carro), das 8 às 19 horas. A Secretaria de Saúde informa que já recebeu mais de 5 mil doses para atender a nova faixa etária. Por isso, orienta que os idosos dê prioridade ao período da tarde para evitar filas pela manhã.

Vacina já

O Governo do Estado lançou o site "Vacina Já" www.vacinaja.sp.gov.br para agilizar a vaci-



nação contra a covid-19. Nele, as pessoas podem fazer um pré-cadastro, mas vale a pena ressaltar que não é um agendamento. O preenchimento não é obrigatório, porém facilita o atendimento na hora da vacinação para evitar aglomerações.

Serviço

Vacinação contra covid-19 Idosos a partir de 72 anos
Local: Ginásio Ayrton Senna (vacinação de idosos a pé)

Endereço: Av. Antônio Faustino, 98 – Cohab V

Início: 19/03 – Segunda a sexta-feira, das 8 às 19 horas

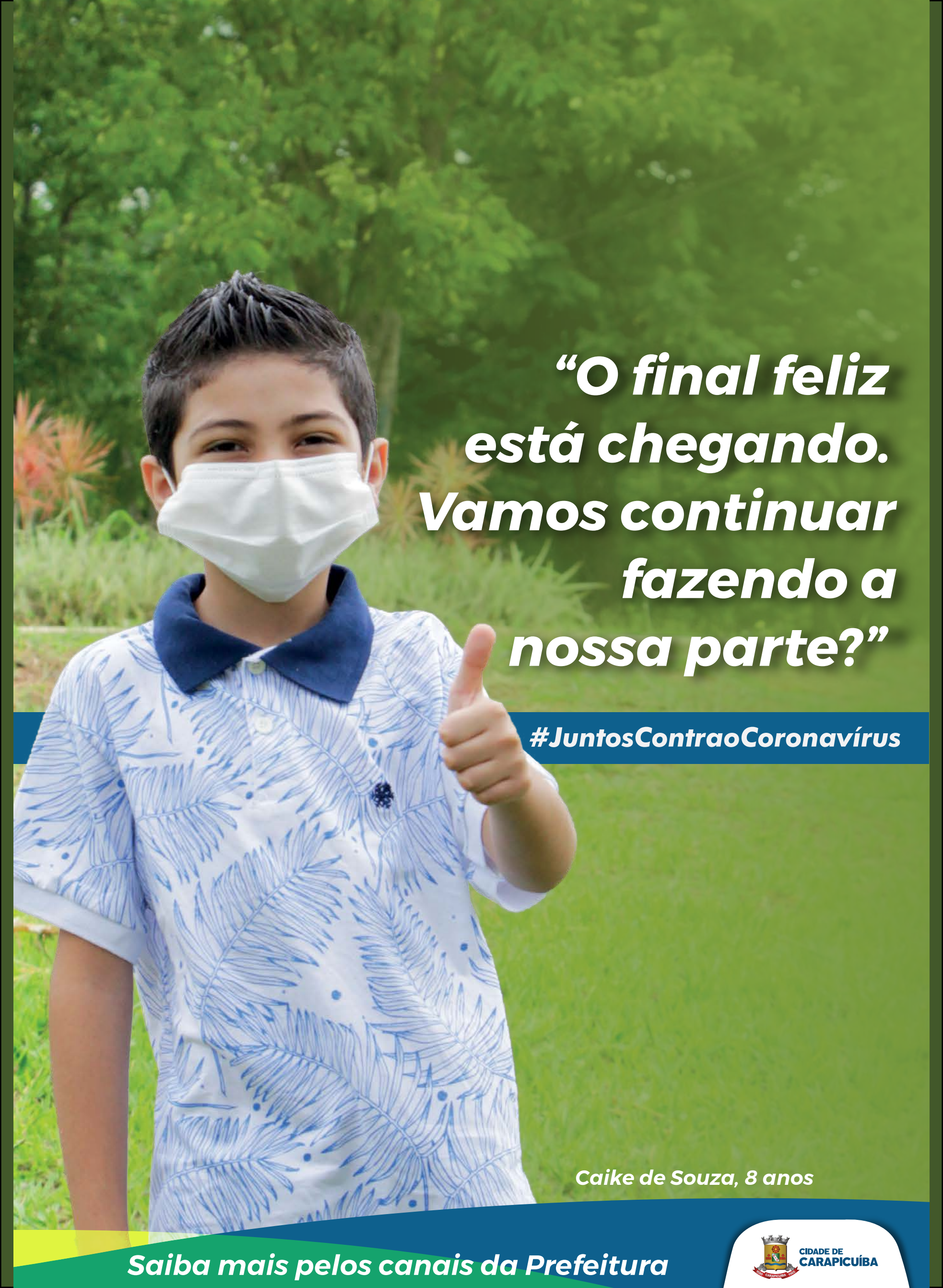
Local: Estádio do Niterói (vacinação no sistema drive-thru – dentro do carro)

Endereço: Av. Pilar do Sul – Cohab II

Início: 19/03 – Segunda a sexta-feira*, das 8 às 19 horas

*No sábado (20) também haverá vacinação no polo do Estádio do Niterói





**“O final feliz
está chegando.
Vamos continuar
fazendo a
nossa parte?”**

#JuntosContraoCoronavírus

Caike de Souza, 8 anos

Saiba mais pelos canais da Prefeitura



**CIDADE DE
CARAPICUÍBA**